



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - CRMV/BA

R E S O L U Ç Ã O N.º 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Criar o cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "r" ao artigo 4º do seu Regimento Interno, pela baixado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV),

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de natureza jurídica e a melhor forma para disciplinar as ações;

CONSIDERANDO o quanto decidido na reunião plenária ordinária n.º 234, realizada em 01 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, o procedimento adequado para matéria desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Autarquia, a ser exercido por advogado regularmente inscrito, na Ordem dos Advogados do Brasil, correspondente a DAS 1 do Serviço Público Federal, com remuneração mensal compatível com aquela sigla, e exercício de atividades durante 20 (vinte) horas semanais ao qual compete:

- a) coordenar o setor jurídico da autarquia;
- b) representar a Autarquia, por mandato do Presidente, perante qualquer juízo ou Tribunal, foro ou instância;
- c) defender, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, os atos e as prerrogativas da Autarquia;
- d) dar informações e pareceres jurídicos, correlatos a suas atividades no Conselho, por solicitação do Presidente;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e regimentais pertinentes à Autarquia;
- f) executar a dívida ativa;
- g) assessorar e emitir pareceres a órgãos e setores da Autarquia, bem como a Diretores e Conselheiros;
- h) analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;
- i) requerer documentos e diligências a órgãos, servidores e diretores da Autarquia;





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - CRMV/BA

j) promover notificações extrajudiciais em nome da autarquia, sua Diretoria e Presidência, independente de mandato;

k) exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia (CRMV/BA), aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2009.

Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida
CRMV/BA 1130
Presidente

Méd. Vet. Marilene Moraes Caldas
CRMV/BA 0048
Secretária-Geral

